



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

PORTARIA

ALEXSANDRA OLIVEIRA MEDEIROS REIS, Delegado(a) de Polícia Federal, lotado(a) e em exercício na DELEMIG/DREX/SR/PF/CE, em FORTALEZA/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a determinação do Departamento de Migrações da Secretaria Nacional de Justiça e Cidadania, conforme Ofício nº 16199760 e a existência de sentença penal condenatória proferida pelo Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher no(s) processo(s) criminal(is) nº(s) 4233-45.2008.8.06.0025 e, tendo em vista o disposto nos artigos 192, II, e 195, §1º e § 2º, II, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração,

RESOLVE:

Instaurar Inquérito Policial de Expulsão, do(a) estrangeiro(a) **MARCO GERARDUS CHRISTIANUS VAN KIMMENADE**, de nacionalidade holandesa, com base no artigo 54, § 1º, inciso II da Lei nº 13.445/2017, bem assim nos artigos 192, II, e 195, §1º e § 2º, II, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, em razão de ter sido condenado(a) por infração ao disposto no(s) no artigo 129, parágrafo 9º do Código Penal, ao cumprimento da pena de **11 meses de detenção, em regime inicial aberto**.

Anexe-se ao presente expediente o Ofício nº 16199796 e a sentença penal condenatória proferida pelo Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher no(s) processo(s) criminal(is) nº(s) 4233-45.2008.8.06.0025 e seus anexos, bem como o resultado das pesquisas realizadas nos sistemas à disposição da Polícia Federal, adotando as seguintes providências:

1. Publique-se portaria da notificação da instauração do presente Inquérito Policial de Expulsão, tendo em vista que de acordo com pesquisa realizada em 21.01.2021, o estrangeiro não se encontra em território

nacional desde o ano de 2016, cientificando o(a) expulsando(a) da necessidade de seu comparecimento para qualificação e interrogatório e elaboração de Ficha de Identificação Datiloscópica e Fotográfica;

2. Comunicação à DIAR/CGPI/DIREX/DPF, por meio de disponibilização desta portaria no processo SEI, demonstrando a instauração do presente procedimento;
3. Expedição de ofício à Representação Diplomática do país de origem do(a) expulsando(a), comunicando a instauração e requerendo informações sobre o paradeiro do expulsando, bem como os respectivos dados de identificação;
4. Notificação da Defensoria Pública da União, por meio de disponibilização de acesso externo.

C U M P R A - S E.

(Documento assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **ALEXSANDRA OLIVEIRA MEDEIROS REIS, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 26/01/2021, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17428729** e o código CRC **0E0A1B2F**.